

Estudo Técnico Preliminar 312/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67230.003856/2023-07

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição de Material e Equipamentos de Contraincêndio visa atender as necessidades do GAP-RF e das OM Apoiadas, visto que garante a segurança do efetivo das Organizações Militares, colabora no atendimento das demandas da Guarnição no que se refere à manutenção dos bens imóveis do GAP-RF e das OM Apoiadas, pois a prevenção ao incêndio auxilia na conservação do patrimônio da União e consequentemente na redução de custos elevados em caso de incêndio.

Diante disso, a aquisição de Material e Equipamentos de Contraincêndio é imprescindível para a Guarnição, pois garante melhor aproveitamento dos recursos humanos, operacionais, materiais e financeiros disponíveis, proporciona qualidade de vida e segurança ao efetivo militar e civil dessas Guarnições, respeitando os impactos ambientais e as normas vigentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE MATERIAL DE INFRAESTRUTURA (SMIE)	ROGÉRIO FELIX DE LIMA COELHO 1T ESP AER SVE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução dará suporte para realização de atividades diversas executadas nas Unidades, devendo a Contratada atender aos requisitos mínimos jurídicos, econômico-financeiros, bem como comprovar experiência ou capacidade técnica na comercialização dos itens do objeto, seguindo os critérios de sustentabilidade constantes das legislações vigentes.

Para que a execução do objeto seja efetivada, os seguintes requisitos mínimos deverão ser observados:

- a) A contratação trata da aquisição de material e equipamentos de contraincêndio, para atender as necessidades usuais e específicas do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e das OM Apoiadas;
- b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- c) O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora do certame, de acordo com os itens ganhos;

- d) Os prazos referidos no item anterior serão computados no dia útil imediatamente seguinte à emissão da Nota de empenho e Ordem de Serviço pela Contratante, podendo ser prorrogados mediante autorização da Contratante diante de documento de solicitação contendo justificativa pela Contratada.
- e) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- f) A contratada deverá atender no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme estabelece a Constituição Federal “inciso VI do art. 170” e demais nas legislações vigentes deste país;
- g) As contratações públicas sustentáveis constituem instrumentos relevantes de contribuição para a reorganização da economia com novos paradigmas. Sob tal perspectiva, as contratações públicas sustentáveis representam a adequação da contratação ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a Administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social;
- h) De acordo com o art. 1º da Instrução Normativa NR 01-MPOG de 19 Jan 2010, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descartados produtos e matérias-primas;
- i) Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- j) Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre Sistemas de Sinalização de emergência – Projeto, requisitos e métodos de ensaio;

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Em conformidade com o disposto em legislação vigente, a pesquisa de mercado foi realizada atendendo ao que preconiza a Instrução Normativa 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, no Art. 5, Inc IV, define a necessidade de realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Para a composição do Orçamento-Base do GAP-RF, a Comissão de Planejamento elaborou a planilha de preços de acordo com as informações existentes e atualizadas nas pesquisas de mercado e ao sistema Banco de Preços e constatou-se que os materiais contidos na relação possuem os requisitos suficientes para atender as necessidades descritas anteriormente. Da análise pode-se observar que, em termos de funcionalidade, custos e alcance de resultados, tem-se que a solução de aquisição de materiais por fornecedores seja capaz de proporcionar melhores condições para atender as necessidades das OM.

A contratação pretendida alinha-se à política administrativa que a OM vem implantado através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins. Para a contratação em tela foram analisados processos similares

feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site e www.bancodeprecos.com.br, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

Diante da necessidade exposta no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar e observando todo o levantamento de mercado, as estratégias de racionalidade buscadas pela Administração e as práticas metodológicas realizadas em pregões e contratações públicas similares, como exposto no item 6 deste mesmo estudo, e equipe de planejamento concluiu que a solução consiste na aquisição de materiais e equipamentos de contraincêndio com termos e quantidades conforme apresentados na Tabela de Consolidação. Em análise, ponderando-se os encargos de cada uma das opções dispostas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma delas, entendeu-se como formato mais adequado a realização de pregão com registro de preços com a finalidade de aquisição dos referidos materiais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades seguem em conformidade com as metodologias de levantamento das necessidades de manutenção do GAP-RF e OM Apoiadas expostas nos Termos de Oficialização da Demanda, anexos ao processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.623.126,30

A Pesquisa de Preços foi realizada conforme preconiza a Instrução Normativa nº 65/2021, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Considerando os orçamentos encontrados e a pesquisa de preços feita, optando-se pela média aritmética de 03 (três) orçamentos por item, o valor estimado da contratação resultou em **R\$ 5.623.126,30** (cinco milhões, seiscentos e vinte e três mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos),

A memória de cálculo dos preços referenciais e da estimativa do valor total da contratação encontram-se no Mapa Comparativo de Preços anexo a este processo, bem como os documentos resultados das pesquisas feitas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique que não haja prejuízo para o conjunto da

solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Logo, A contratação será realizada de forma parcelada conforme estabelecido no inciso VIII § 1º do Art. 18 da nova lei de licitações e contratos, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento da contratação é fundamental para que a aquisição dos materiais agreguem valor ao órgão e os possíveis riscos envolvidos serão gerenciados de forma que não haja prejuízo para a Administração. A contratação estará alinhada com os planejamentos da Unidade e os recursos envolvidos fazendo com que os recursos (financeiros e humanos) sejam empregados da melhor forma possível.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A execução do objeto visa obtenção de benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento financeiro disponível, inclusive com respeito aos impactos ambientais positivos.

A Aquisição de Materiais e Equipamentos de ContraIncêndio permitirá que o Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e OM Apoiadas desenvolvam suas atribuições de maneira eficiente, segura e atendendo as demandas no que se refere à manutenção dos bens imóveis das Organizações Militares, garantindo qualidade de vida ao efetivo militar e civil; proporcionando maior durabilidade e resistência aos equipamentos de conjunto maior, reduzindo os custos operacionais, e acima de tudo, em observância das legislações vigentes.

13. Providências a serem Adotadas

Deve-se envidar esforços para o acompanhamento dos contratos a serem firmados mediante a aquisição de bens, no que concerne à atuação dos fiscais arrolados. Por se tratar de aquisição de bens materiais, exige-se atenção da comissão de recebimento nos materiais a serem entregues pela empresa, no que tange à observação da qualidade e conformidade da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Administração adotará medidas sustentáveis, de acordo com legislação vigente, exigindo a apresentação de certificação ambiental, no que couber, por parte das empresas licitantes, como critério avaliativo, para execução do contrato.

Os possíveis impactos por conta da execução do objeto possuirão planejamento disposto no Termo de Referência para minimizar seus efeitos, com base na legislação em vigor. Atenderão ao previsto na Instrução Normativa 01/ MPOG /2010, onde versa em seu Art. 1º que a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, bem como, no que couber, atender aos critérios previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU. Estabelecerá, ainda, critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas, conforme previsto no Decreto no 7.746, de 5 de junho de 2012.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do Órgão Gerenciador e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 40/2020.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGERIO FELIX DE LIMA COELHO 1º TEN ESP AER SVE

Presidente da Comissão de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 312/2023
Data/Hora de Criação:	01/09/2023 12:57:47
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	80f1d9924c2382a61fd058e992e7bf25
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ROGERIO FELIX DE LIMA COELHO no dia 04/09/2023 às 10:54:56 no horário oficial de Brasília.